

Inspeção Anual - Acolhimento Institucional - 2023

Nota: Formulário aplicável às inspeções a serem realizadas a partir de março de 2023. Para consultar se este formulário está atualizado com a versão disponível no Sistema de Resoluções, acesse a seção "Fiscalizações" da página da CIJE, utilizando o endereço <https://cnmp.mp.br/cije>. Os campos assinalados com asteriscos são de preenchimento obrigatório.

1 - Dados Gerais

Modalidade *

Acolhimento Institucional

Casa Lar

1.1. Coordenador(a)/Gerente: _____ *

1.2. Instituição Mantenedora: _____ *

1.3. Site/E-mail: _____ *

1.4. Registro CMDCA (caso não haja, digite 0): _____ *

Validade CMDCA (caso não haja, digite 0): __/__/____ *

1.5. Registro CMAS (caso não haja, digite 0): _____ *

Validade CMAS (caso não haja, digite 0): __/__/____ *

1.6. Laudo do Corpo de Bombeiros: _____ *

Validade Laudo Corpo de Bombeiros __/__/____ *

1.7. Laudo da Vigilância Sanitária: _____ *

Validade Laudo Vigilância Sanitária: __/__/____ *

1.8. Tipo de orientação religiosa da Instituição *

Católica

Evangélica

Espírita

Ecumênica

Não possui

Outra

Especifique: _____

1.9. Atendido(a) por: _____ *

2 - População Atendida

Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009:

- Número máximo de usuários por equipamento: Acolhimento Institucional: 20 / Casa Lar: 10 (págs. 69 e 76).

- O Acolhimento Institucional e a Casa-Lar devem acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos (págs. 68 e 75).

- Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinada sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores (págs. 69 e 75). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 12.010/2009), art. 92, V, "Não desmembramento de grupos de irmãos".

Caso o estabelecimento esteja vazio, marque esta opção []

2.1. Observações

Nota: Caso o estabelecimento esteja vazio, o formulário habilitará apenas este campo na seção.

2.1. Capacidade Total: _____*

2.2. Número de crianças ou adolescentes atendidos atualmente no serviço: _____*

2.3 Sexo (caso seja ambos, marque as duas opções):

Masculino []

Feminino []

2.4. Faixa Etária Atendida:

Masculino:

0 a 5 (Masculino) _____*

6 a 11 (Masculino) _____*

12 a 15 (Masculino) _____*

16 a 18 (Masculino) _____*

Feminino:

0 a 5 (Feminino) _____*

6 a 11 (Feminino) _____*

12 a 15 (Feminino) _____*

16 a 18 (Feminino) _____*

2.5. Prevalência no atendimento a grupos de irmãos: () Sim () Não *

2.6. Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:

Deficiência Mental []

Quantidade (Deficiência Mental): _____*

Deficiência Sensorial (visão/audição) []

Quantidade (Deficiência Sensorial): _____*

Deficiência Física []

Quantidade (Deficiência Física): _____*

Adolescentes com filhos []

Quantidade (Adolescentes com filhos): _____*

Transtorno Mental []

Quantidade (Transtorno Mental): _____*

Dependência Química []

Quantidade (Dependência Química): _____*

Doenças Infecto-Contagiosas []

Quantidade (Doenças Infecto-Contagiosas): _____*

Situação de Rua []

Quantidade (Situação de Rua): _____*

Ameaçados de Morte []

Quantidade (Ameaçados de Morte): _____*

Adolescentes Grávidas []

Quantidade (Adolescentes Grávidas): _____*

2.7. Há crianças ou adolescentes acolhidos cujas famílias residam em outros municípios? () Sim () Não *

2.7.1. Em caso positivo, quantos? _____*

2.8. Principais órgãos que realizam encaminhamentos à Instituição:

Conselho Tutelar []

Ministério Público []

Secretaria Municipal de Assistência Social []

Outros Órgãos Públicos []

Especifique: _____*

Cidadão []

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 12.010/2009)

Art. 93 - As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Art. 101 [...] § 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art.130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 136 [...] Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (NR)

2.9. Quais os principais motivos para o acolhimento?

Referência: SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.). O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA. 2004.

Abandono pelos pais ou responsáveis

Pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoolistas

Ausência dos pais ou responsáveis por doença

Pais ou responsáveis portadores de deficiência

Ausência dos pais ou responsáveis por prisão

Pais ou responsáveis com transtorno mental (problemas psiquiátricos/psicológicos)

Carência de recursos materiais da família/responsável

Pais ou responsáveis sem condições para cuidar de adolescente gestante

Órfão (morte dos pais ou responsáveis)

Pais ou responsáveis sem condições para cuidar de criança/adolescente com questões de saúde específica

Violência doméstica

Submetido a exploração sexual (prostituição, pornografia)

Negligência

Submetido a exploração no trabalho, tráfico e/ou mendicância

Abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis

Vivência de rua

Outros:

Especifique: _____

2.10. No último ano, quantas crianças ou adolescentes retornaram para a sua família de origem (incluindo nuclear e extensa)? _____ *

2.11. No último ano, quantas crianças ou adolescentes desta entidade de acolhimento foram colocadas em família substituta (que não sejam família nuclear ou extensa)? _____ *

2.11.1. Desse total, quantas crianças ou adolescentes estão em processo de adoção? _____ *

2.12. Qual é o período médio de acolhimento na Instituição?

Até 3 meses

De 4 a 6 meses

De 7 meses a 1 ano

de 1 a 2 anos

Acima de 2 anos

2.13. Há crianças ou adolescentes acolhidos sem a respectiva Guia de Acolhimento (Art. 101, § 3º, da Lei nº 8.069/90)? Sim Não *

2.13.1. Em caso afirmativo, quantos? _____ *

2.13.2. Em caso afirmativo, por quais motivos? *

3 - Instalações Físicas

Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009: A entidade de acolhimento institucional e a Casa Lar deverão estar localizados em áreas residenciais. “Deverão manter aspectos semelhantes ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários” (págs. 69 e 77).

3.1. Observações

Nota: Caso o estabelecimento esteja vazio, o formulário habilitará apenas este campo na seção.

3.1. Qual a situação do imóvel? *

Próprio

Alugado

Cedido

3.2. Há identificação externa da Instituição? Sim Não *

3.3. Está localizado em área residencial e de fácil acesso via transporte público? Sim Não *

3.4. Há disponibilidade de equipamentos da assistência social e saúde nas proximidades da entidade? Sim Não *

3.4.1. Em caso positivo, assinale quais:

CRAS

CREAS

Posto de saúde

CAPSi

CAPSad

Hospitais

3.5. Existe adaptação física para acesso aos deficientes? Sim Não *

3.6. Existe ambiente acolhedor, com aspecto semelhante ao de uma residência? Sim Não *

3.7. Existem condições adequadas de higiene, segurança e habitabilidade? Sim Não *

4 - Projeto Político Pedagógico

Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Brasília, Junho/2009: O Projeto Político-Pedagógico (PPP) “deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia” (pág. 50).

4.1. Observações

Nota: Caso o estabelecimento esteja vazio, o formulário habilitará apenas este campo na seção.

4.1. Há o desmembramento de grupos de crianças ou adolescentes com vínculos de parentesco? () Sim () Não *

4.1.1. Em caso afirmativo, assinale os principais motivos:

Separação decorrente de faixa etária definida pela instituição []

Decisão judicial []

Entendimento da equipe técnica []

Outro []

Especifique o outro motivo do desmembramento: _____ *

4.1.2. Em caso negativo, há o fortalecimento de sua vinculação afetiva? () Sim () Não *

4.2. No ato do acolhimento, a autoridade judicial encaminha para a entidade a Guia de Acolhimento e os documentos da criança ou adolescente?

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 12.010/2009)

Art. 101 [...] § 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;

II - o endereço de residência dos pais ou o responsável, com pontos de referência;

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.

() Sim

() Não

() Apenas em alguns casos

4.3. O serviço de acolhimento possui prontuários individualizados e atualizados de cada criança ou adolescente? () Sim () Não *

4.4. Constam nos prontuários individuais?

Documentos pessoais (certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira Profissional etc).

Documentos da área da saúde e educação (cartão de vacinação, histórico médico, exames, receitas de medicação etc).

Fotos

Plano Individual de Atendimento (PIA)

Relatórios de Acompanhamento

Outros documentos

Especifique: _____ *

4.5. O serviço de acolhimento remete à autoridade judiciária, no máximo a cada 06 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e de sua família para fins de reavaliação da situação familiar? Sim Não *

Plano Individual de Atendimento (PIA)

4.6. O PIA é elaborado imediatamente após o acolhimento da criança e do adolescente? Sim Não *

4.7. A elaboração do PIA é realizada em parceria com o Conselho Tutelar e, sempre que possível, com a equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude? Sim Não *

4.8. Há a contribuição para a elaboração do PIA pela equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social)? Sim Não *

4.9. Constam no PIA:

Os resultados da avaliação interdisciplinar (motivos que levaram ao abrigamento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, rede de relacionamentos etc).

Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável.

A previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar.

As providências a serem adotadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária, caso a reintegração familiar seja vedada por determinação judicial.

Atendimento individualizado e personalizado

4.10. As crianças e os adolescentes têm acesso a vestuário, produtos de higiene e brinquedos individuais? Sim Não *

4.11. As crianças e os adolescentes podem escolher os seus objetos pessoais? Sim Não *

4.12. Existem locais individuais para a guarda de roupas e objetos pessoais? Sim Não *

4.13. Existem banheiros com portas/box/divisórias que garantam a privacidade? ()
Sim () Não *

4.14. Há uma rotina para as crianças e os adolescentes atendidos, considerando as atividades diárias e os profissionais que as atendem? () Sim () Não *

4.15. A construção da rotina é elaborada junto com as crianças e os adolescentes, salvaguardadas idades e condições pessoais? () Sim () Não *

4.16. Há discussão das regras e dos limites de convivência com as crianças e os adolescentes? () Sim () Não *

4.17. Os adolescentes auxiliam nos cuidados com o espaço físico, na organização de seus pertences e recebem aprendizagens do espaço doméstico? () Sim () Não *

4.18. São realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão da rotina do serviço? () Sim () Não *

4.19. São realizados grupos, rodas de conversa, assembleias para a discussão de assuntos pertinentes a cada faixa etária? () Sim () Não *

4.20. São respeitados os interesses e os anseios das crianças e dos adolescentes e ouvidas suas famílias sobre a inserção em atividades? () Sim () Não *

4.21. As crianças e os adolescentes são assistidos na realização das atividades escolares (dentro e fora do serviço de acolhimento)? () Sim () Não *

4.22. As crianças e os adolescentes podem frequentar cultos religiosos de acordo com as suas crenças? () Sim () Não *

4.23. A atenção especializada quando necessária é assegurada por meio da articulação com a rede de serviços? () Sim () Não *

4.24. Quais os serviços utilizados?

CRAS []

CREAS []

Posto de saúde []

CAPS []

CAPSi []

CAPSad []

Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores

4.25. Para a seleção dos profissionais que atuarão no serviço de acolhimento ocorre processo seletivo através de ampla divulgação, avaliação de documentação mínima e avaliação psicológica e social? () Sim () Não *

4.26. Os profissionais do serviço passaram por alguma capacitação introdutória? () Sim () Não *

4.27. A capacitação é realizada periodicamente? () Sim () Não *

4.28. O serviço recebe supervisão técnica do CREAS? () Sim () Não *

4.29. O número mínimo de profissionais e a carga horária são condizentes com o definido no documento “Orientações Técnicas: serviços de acolhimento”? Sim Não *

Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009:

Equipe Profissional Mínima – Abrigo Institucional (pág. 69):

01 coordenador. 02 profissionais (equipe técnica). 01 educador/cuidador para até 10 usuários, por turno. 01 auxiliar de educador/cuidador para até 10 usuários por turno. A quantidade de educador/cuidador e auxiliar de educador/cuidador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano).

Equipe Profissional Mínima – Casa Lar (pág. 77):

01 coordenador. 02 profissionais (equipe técnica) – ambos para o atendimento a até 20 crianças e adolescentes em até 03 casas-lares. 01 educador/cuidador residente para até 10 usuários. 01 auxiliar de educador/cuidador residente para até 10 usuários, por turno.

4.30. É inspeção de Casa Lar? Sim Não *

O preenchimento dos itens 4.30, 4.31, 4.32 e 4.33 refere-se exclusivamente à inspeção de Casa Lar.

4.30.1. A coordenação e a equipe técnica especializada estão sediadas na casa? Sim Não *

4.30.2. O educador/cuidador residente tem períodos livres diários e um esquema de folgas semanais que possibilite sua participação em atividades outras que não as da casa, além de férias anuais fora do ambiente da Casa Lar? Sim Não *

4.30.3. Qual a frequência de substituição dos cuidadores? *

Menos de 6 meses

De 6 meses a 1 ano

De 1 a 2 anos

Não há substituição

4.30.4. Qual o critério de divisão das crianças e dos adolescentes? *

Faixa etária

Grupo familiar

Outros critérios

Especifique: _____ *

4.31. São realizados estudos de caso com a participação da equipe técnica e dos educadores/cuidadores para a discussão do trabalho realizado e das dificuldades vivenciadas? Sim Não *

4.32. Há comunicação entre as equipes na troca do turno? Sim Não *

4.33. O serviço de acolhimento mantém uma equipe noturna? Sim Não *

4.34. O serviço de acolhimento possui estagiários? () Sim () Não *

4.34.1. Em caso afirmativo, quais as áreas de atuação? *

Assistência Social []

Psicologia []

Pedagogia []

Outra área de atuação []

Especifique: _____ *

Relação do serviço com a família de origem (nuclear ou extensa)

4.35. A implementação de uma sistemática de acompanhamento das famílias é iniciada imediatamente após o acolhimento? () Sim () Não *

4.36. As famílias são informadas do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente? () Sim () Não *

4.37. Quais técnicas são utilizadas no acompanhamento às famílias?

Estudo de caso []

Entrevista individual e familiar []

Grupo com famílias []

Grupo multifamiliar []

Visita domiciliar []

Orientação individual, grupal e familiar []

Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local []

Busca sistemática pela família de origem (nuclear ou extensa) das crianças/adolescentes atendidos. []

Utilização de serviços de identificação/localização da família de origem (nuclear ou extensa) []

Apoio financeiro. []

Apoio material (cesta básica, medicamentos etc.). []

Encaminhamento para serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social. []

Encaminhamento para serviços de saúde. []

Encaminhamento para programas de qualificação profissional, emprego, geração de renda. []

Encaminhamento para programas habitacionais. []

Encaminhamento para programas da política de educação. []

Outras técnicas []

Especifique: _____ *

4.38. As famílias são acompanhadas pelo CRAS/CREAS? () Sim () Não *

4.39. São firmados acordos entre o serviço de acolhimento, a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento, a equipe técnica do Poder Judiciário e os demais serviços da rede das diversas políticas públicas, incluindo os não-governamentais? () Sim () Não *

4.40. Há flexibilidade nos horários de visitas? () Sim () Não *

4.41. Há incentivo:

Aos contatos telefônicos com as famílias. []

À troca de correspondências. []

À participação dos familiares no acompanhamento da saúde e vida escolar das crianças ou adolescentes. []

À saída das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares. []

À visita da criança e do adolescente à família. []

À participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas comemorativas, sempre que possível, realizadas no domicílio da família. []

À realização de atividades recreativas e culturais com as famílias, crianças, adolescentes e profissionais do serviço. []

Outros []

Especifique (Outros tipos de incentivo): _____ *

4.42. Há crianças e adolescentes sem receber visitas dos pais e/ou responsável por período superior a 2 meses (art. 5º da Resolução CNMP nº 71/2011)? () Sim () Não *

4.42.1. Em caso positivo, quantos? _____ *

Preservação e fortalecimento da convivência comunitária

4.43. O acolhimento ocorre no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável? () Sim () Não *

4.44. As crianças e os adolescentes frequentam a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento? () Sim () Não *

4.45. As crianças e adolescentes continuam frequentando as atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas entre outras)? () Sim () Não *

4.46. Todas as crianças ou adolescentes frequentam creches, escolas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, pós-escola? () Sim () Não *

4.47. Os adolescentes frequentam atividades de iniciação ao mundo do trabalho e de profissionalização? () Sim () Não *

4.48. A instituição assegura a frequência em atividades culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, efetivando a participação na vida da comunidade local? () Sim () Não *

4.49. Há a oferta de atendimentos médicos e odontológicos dentro do serviço de acolhimento? () Sim () Não *

4.50. O serviço possui voluntários? () Sim () Não *

4.51. Mantém Programa de Apadrinhamento Afetivo? () Sim () Não *

Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem

4.52. As crianças e os adolescentes têm a sua opinião considerada nas decisões tomadas? () Sim () Não *

4.53. As crianças e os adolescentes têm acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento? () Sim () Não *

4.54. Os adolescentes possuem autonomia para saídas com os amigos ou participação em atividades desenvolvidas na comunidade? () Sim () Não *

Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009: “Não devem ser impostas restrições injustificáveis à liberdade e conduta, em comparação com crianças e adolescentes da mesma idade e comunidade. Tais restrições devem ser condizentes com o grau de desenvolvimento e capacidade da criança e do adolescente e restritas apenas àquelas necessárias para viabilizar sua segurança e proteção” (pág. 60).

Desligamento Gradativo

4.55. São realizadas atividades com as crianças, os adolescentes e com os profissionais da entidade de acolhimento como forma de preparação do desligamento? () Sim () Não *

4.56. É fortalecida a autonomia de adolescentes que não possuem perspectivas de reintegração familiar? () Sim () Não *

4.56.1. Em caso afirmativo, especifique as ações:

Avaliação das condições sociais e psicológicas para o desligamento. []

Encaminhamento para repúblicas jovens. []

Encaminhamento para programas oficiais ou comunitários de auxílio (ex: programas de transferência de renda, bolsa aluguel etc). []

Promoção de vínculos com parentes/amigos para que possam apoiar o adolescente. []

Outras ações []

Especifique: _____ *

4.57. No último ano, quantos adolescentes foram desligados por terem completado a maioridade? _____ *

4.58. Há programa de apoio e acompanhamento dos egressos da instituição por pelo menos 6 meses? () Sim () Não *

4.58.1. Em caso afirmativo, especifique as ações:

Acompanhamento psicossocial []

Visitas domiciliares []

Apoio financeiro []

Apoio material (cesta básica, medicamentos etc) []

Auxílio na busca de trabalho/renda []

Reuniões, grupos de discussão/apoio []

Outras ações de apoio e acompanhamento []

Especifique: _____

5 - Fontes de Financiamento

5.1. Observações

Nota: Caso o estabelecimento esteja vazio, o formulário habilitará apenas este campo na seção.

5.1. A Instituição recebe recursos públicos? () Sim () Não *

5.1.1. Em caso afirmativo, de qual esfera?

() Municipal

() Estadual

() Federal

5.2. A Instituição recebe recursos privados? () Sim () Não *

5.3. A Instituição conta com recursos próprios? () Sim () Não *

6 - Considerações Finais e Pós-Inspeção

6.1 - O membro confirma que esteve presencialmente nos locais inspecionados? () Sim () Não *

Nota: Art. 1º da Resolução CNMP nº 71/2011.

6.1.1 - Indique a justificativa para a inspeção realizada à distância, descrevendo brevemente a estratégia e as ferramentas de tecnologia empregadas, indicando também eventual ato local que autorize e regule essa modalidade de atuação.

6.2 - A inspeção está vinculada a Procedimento Administrativo? () Sim () Não *

Nota: "O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a [...] acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições". (Art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2015)

6.2.1 - Informe o número do procedimento:

*

6.3 - A inspeção foi acompanhada por equipe interdisciplinar? () Sim () Não *

Nota: Art. 1º, § 4º, da Resolução CNMP nº 71/2011.

6.3.1 - Se houve acompanhamento por equipe interdisciplinar, indique as áreas de especialização de todos os profissionais que participaram da inspeção:

6.3.1.1 - Serviço Social []

6.3.1.2 - Psicologia []

6.3.1.3 - Pedagogia []

6.3.1.4 - Engenharia []

6.3.1.5 - Arquitetura []

6.3.1.6 - Nutrição []

6.3.1.7 - Outra área de especialização []

6.3.1.7.1 - Especificar a outra área de especialização:

*

6.3.2 - Anexar parecer. *

Nota: Este campo do formulário aceita um único arquivo de até 5MB (cinco megabytes) no formato jpg, gif, png, bmp, pdf, odt, docx, zip ou rar. Caso queira anexar mais de um arquivo ou um arquivo com tamanho superior a 5MB, realize a compactação nas extensões zip ou rar.

6.3.3 - Em caso de não ter ocorrido o acompanhamento, houve solicitação de apoio não atendida pela Procuradoria-Geral de Justiça ou pelo Centro de Apoio Operacional? () Sim () Não *

6.3.3.1/2 - Indique as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral de Justiça ou pelo Centro de Apoio Operacional para o não atendimento da solicitação ou, se não houve solicitação, justifique a decisão de não solicitar apoio técnico. *

6.4 - Após a inspeção, foram adotadas providências para a correção de eventuais irregularidades registradas neste formulário?

Nota: “Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o membro do Ministério Público deverá instaurar o procedimento de investigação pertinente ou encaminhar a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição”. (Art. 10 da Resolução CNMP nº 174/2015)

6.4.1 - Registro de Notícia de Fato () Sim () Não *

6.4.1.1 - Informe o número do procedimento:

_____ *

6.4.2 - Instauração de Procedimento Administrativo () Sim () Não *

6.4.2.1 - Informe o número do procedimento:

_____ *

6.4.3 - Instauração de Inquérito Civil ou de Procedimento Preparatório () Sim () Não *

6.4.3.1 - Informe o número do procedimento:

_____ *

6.4.4 - Expedição de Recomendação () Sim () Não *

6.4.4.1 - Informe o número do procedimento em que foi expedida:

_____ *

6.4.5 - Pactuação de Termo de Ajustamento de Conduta () Sim () Não *

6.4.5.1 - Informe o número do procedimento em que foi pactuado:

_____ *

6.4.6 - Realização de atos instrutórios extrajudiciais (requisições, oitivas, perícias etc.) () Sim () Não *

6.4.6.1 - Informe o número do procedimento em que foram realizados:

_____ *

6.4.7 - Ajuizamento de Representação para Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento () Sim () Não *

6.4.7.1 - Informe o número do processo judicial:

_____ *

6.4.8 - Ajuizamento de Ação Civil Pública () Sim () Não *

